

Artigo 2º - O Secretário de Desenvolvimento Social editará normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Laura Muller Machado*

Secretária de Desenvolvimento Social

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de maio de 2022.

ANEXO

**a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 66.795, de 30 de maio de 2022**

ANEXO I

a que se refere o inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021

Ação	Vale Gás
Eixo Programático	Assistência Social
Secretaria de Estado responsável	Secretaria de Desenvolvimento Social
Beneficiário	Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que possuam renda familiar "per capita" mensal de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e não tenham recebido benefícios do Programa Federal "Bolsa Família" no ano de 2021
Valor por beneficiário	R\$ 110,00 (cento e dez reais) para aquisição de gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo-GLP) necessário para a preparação de alimentos
Periodicidade do Pagamento das Parcelas	Bimestral
Vigência máxima do benefício	Exercício de 2022

## DECRETO Nº 66.796, DE 30 DE MAIO DE 2022

Mapa do município de Itaporanga, com o local de implantação da concessionária SIA, em amarelo.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Via Paulista S/A, a área necessária à implantação de dispositivo de drenagem na altura do km 348+500m, pista norte, da Rodovia SP-255, no Município de Itaporanga, e dá providências correlatas*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Via Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área identificada na planta cadastral DE-SPD348255-348.349-129-D03/001 e descrita no memorial constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2021/01803, necessária à implantação de dispositivo de drenagem na altura do km 348+500m, pista norte, da Rodovia SP-255, no Município e Comarca de Itaporanga, área essa que consta pertencer a Osvaldo Floriano de Proença, Pedro de Castilho Proença, Ângelo André Dognani, Eliane Maria Liuti Dognani e/ ou outros, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.377.767,342439m e E=663.279,153826m, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°15'24" e 25,10m até o vértice 2, de coordenadas N=7.377.774,152972m e E=663.303,312859m; 145°1'6" e 12,12m até o vértice 3, de coordenadas N=7.377.764,195074m e E=663.310,216190m; 201°12'38" e 16,56m até o vértice 4, de coordenadas N=7.377.748,755032m e E=663.304,224114m; 255°18'46" e 16,41m até o vértice 5, de coordenadas N=7.377.744,595138m e E=663.288,353118m; 330°17'57" e 18,02m até o vértice 6, de coordenadas N=7.377.760,246708m e E=663.279,425323m; e 357°48'32" e 7,10m até o vértice 1, que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 622,22m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Via Paulista S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Via Paulista S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro do perímetro descrito no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de maio de 2022.

## DECRETO Nº 66.797, DE 30 DE MAIO DE 2022

Mapa do município de Itaporanga, com o local de implantação da concessionária SIA, em amarelo.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, as áreas necessárias à implantação da Marginal 2, no trecho entre os km 459+000m e 464+000m, da Rodovia SP-294, no Município de Marília, e dá providências correlatas*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 64.334, de 19 de julho de 2019,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais DE-SPM00294E-459.464-330-D03/001, DE-SPM00294E-459.464-330-D03/002, DE-SPM00294E-459.464-330-D03/003, DE-SPM00294E-459.464-330-D03/004, DE-SPM00294E-459.464-330-D03/005 e DE-SPM00294E-459.464-330-D03/006 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo ARTESP-PRC-2022/01853, necessárias à implantação da Marginal 2, no trecho entre os km 459+000m e 464+000m, da Rodovia SP-294, no Município e Comarca de Marília, as quais totalizam 24.917,03m² (vinte e quatro mil novecentos e dezessete metros quadrados e três decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I – área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPM00294E-459.464-330-D03/001, a área, que consta pertencer a Luis Antônio Palácio e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.932+5,85 e 22.960+1,41, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Padre Nóbrega a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.547.106,7154 e E=605.819,3904, distante 40,07m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.932+5,85, segue em linha reta, confrontando-se com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°02'02" e 1,37m até o ponto 2, de coordenadas N=7.547.106,1145 e E=605.818,1566; 310°44'07"

e 7,92m até o ponto 3, de coordenadas N=7.547.111,2839 e E=605.812,1540; 308°14'04" e 2,29m até o ponto 4, de coordenadas N=7.547.112,7024 e E=605.810,3537; 301°38'52" e 3,99m até o ponto 5, de coordenadas N=7.547.114,7979 e E=605.806,9539; 302°54'24" e 9,68m até o ponto 6, de coordenadas N=7.547.120,0550 e E=605.798,8297; 298°25'41" e 16,19m até o ponto 7, de coordenadas N=7.547.127,7624 e E=605.784,5918; 296°23'50" e 3,52m até o ponto 8, de coordenadas N=7.547.129,3272 e E=605.781,4391; 288°29'21" e 3,97m até o ponto 9, de coordenadas N=7.547.130,5854 e E=605.777,6765; 295°42'57" e 17,32m até o ponto 10, de coordenadas N=7.547.138,1027 e E=605.762,0678; 296°01'51" e 9,16m até o ponto 11, de coordenadas N=7.547.142,1228 e E=605.753,8367; 295°42'37" e 11,84m até o ponto 12, de coordenadas N=7.547.147,2594 e E=605.743,1685; 294°41'08" e 10,95m até o ponto 13, de coordenadas N=7.547.151,8320 e E=605.733,2204; 295°41'04" e 9,15m até o ponto 14, de coordenadas N=7.547.155,7960 e E=605.724,9782; 297°45'21" e 9,98m até o ponto 15, de coordenadas N=7.547.160,4455 e E=605.716,1431; 295°18'36" e 13,71m até o ponto 16, de coordenadas N=7.547.166,3062 e E=605.703,7503; 293°43'52" e 7,33m até o ponto 17, de coordenadas N=7.547.169,2546 e E=605.697,0436; 296°04'54" e 22,87m até o ponto 18, de coordenadas N=7.547.179,3101 e E=605.676,5011; 295°56'17" e 20,06m até o ponto 19, de coordenadas N=7.547.188,0834 e E=605.658,4636; 298°29'27" e 27,38m até o ponto 20, de coordenadas N=7.547.201,1451 e E=605.634,3978; 293°59'54" e 23,55m até o ponto 21, de coordenadas N=7.547.210,7226 e E=605.612,8848; 300°05'07" e 3,42m até o ponto 22, de coordenadas N=7.547.212,4366 e E=605.609,9262; 296°12'49" e 14,39m até o ponto 23, de coordenadas N=7.547.218,7933 e E=605.597,0156; 293°22'58" e 21,00m até o ponto 24, de coordenadas N=7.547.227,1288 e E=605.577,7374; 297°28'44" e 5,68m até o ponto 25, de coordenadas N=7.547.229,7494 e E=605.572,6989; 291°37'25" e 2,74m até o ponto 26, de coordenadas N=7.547.230,7582 e E=605.570,1540; 299°08'56" e 23,09m até o ponto 27, de coordenadas N=7.547.242,0043 e E=605.549,9892; 294°15'00" e 4,43m até o ponto 28, de coordenadas N=7.547.243,8244 e E=605.545,9487; 280°52'10" e 1,84m até o ponto 29, de coordenadas N=7.547.244,1717 e E=605.544,1398; 298°27'51" e 3,59m até o ponto 30, de coordenadas N=7.547.245,8851 e E=605.540,9794; 296°14'02" e 39,24m até o ponto 31, de coordenadas N=7.547.263,2302 e E=605.505,7819; 298°09'49" e 21,78m até o ponto 32, de coordenadas N=7.547.273,5104 e E=605.486,5801; 294°00'29" e 11,90m até o ponto 33, de coordenadas N=7.547.278,3507 e E=605.475,7127; 295°26'19" e 13,23m até o ponto 34, de coordenadas N=7.547.284,0337 e E=605.463,7652; 297°03'20" e 23,04m até o ponto 35, de coordenadas N=7.547.294,5136 e E=605.443,2464; 296°30'51" e 16,06m até o ponto 36, de coordenadas N=7.547.301,6841 e E=605.428,8737; 295°37'25" e 25,83m até o ponto 37, de coordenadas N=7.547.312,8538 e E=605.405,5853; 295°47'33" e 21,97m até o ponto 38, de coordenadas N=7.547.322,4134 e E=605.385,8037; 295°54'21" e 39,03m até o ponto 39, de coordenadas N=7.547.339,4657 e E=605.350,6949; 296°51'32" e 12,12m até o ponto 40, de coordenadas N=7.547.344,9426 e E=605.339,8802; 296°04'01" e 9,00m até o ponto 41, de coordenadas N=7.547.348,8984 e E=605.331,7935; 297°35'36" e 11,33m até o ponto 42, de coordenadas N=7.547.354,1479 e E=605.321,7494; 298°44'09" e 13,54m até o ponto 43, de coordenadas N=7.547.360,6576 e E=605.309,8767, distante 26,15m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.960+1,41; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com área pertencente à Matrícula 74.637 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 67°30'13" e distância de 18,39m até o ponto 44, de coordenadas N=7.547.367,6954 e E=605.326,8704; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°30'19" e 506,00m até o ponto 45, de coordenadas N=7.547.141,8754 e E=605.779,6904; 125°15'22" e 35,01m até o ponto 46, de coordenadas N=7.547.121,6654 e E=605.808,2804; e 143°22'56" e 18,63m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 7.070,05m² (sete mil e setenta metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

II – área 2 - conforme as plantas cadastrais DE-SPM00294E-459.464-330-D03/001 e DE-SPM00294E-459.464-330-D03/002, a área, que consta pertencer a Carlos Roberto Albertoni, Suely Aparecida Domingues Albertoni e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.960+1,41 e 22.971+18,61, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Padre Nóbrega a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.547.367,6953 e E=605.326,8704, distante 26,15m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.960+1,41, segue em linha reta, confrontando-se com área pertencente à Matrícula 71.803 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 247°30'13" e distância de 18,39m até o ponto 2, de coordenadas N=7.547.360,6576 e E=605.309,8767; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°14'54" e 10,15m até o ponto 3, de coordenadas N=7.547.365,9250 e E=605.301,1959; 302°22'30" e 13,26m até o ponto 4, de coordenadas N=7.547.373,0242 e E=605.289,9984; 302°51'01" e 10,24m até o ponto 5, de coordenadas N=7.547.378,5790 e E=605.281,3957; 304°14'01" e 7,19m até o ponto 6, de coordenadas N=7.547.382,6234 e E=605.275,4521; 305°47'32" e 27,59m até o ponto 7, de coordenadas N=7.547.398,7569 e E=605.253,0761; 307°49'48" e 20,12m até o ponto 8, de coordenadas N=7.547.411,0997 e E=605.237,1810; 310°14'08" e 16,36m até o ponto 9, de coordenadas N=7.547.421,6657 e E=605.224,6936; 311°49'56" e 11,75m até o ponto 10, de coordenadas N=7.547.429,5050 e E=605.215,9357; 313°14'37" e 10,92m até o ponto 11, de coordenadas N=7.547.436,9837 e E=605.207,9838; 311°58'41" e 21,88m até o ponto 12, de coordenadas N=7.547.451,6176 e E=605.191,7186; 310°41'20" e 19,13m até o ponto 13, de coordenadas N=7.547.464,0885 e E=605.177,2142; 310°54'05" e 31,81m até o ponto 14, de coordenadas N=7.547.484,9186 e E=605.153,1685; 311°20'26" e 20,98m até o ponto 15, de coordenadas N=7.547.498,7766 e E=605.137,4168; 311°37'09" e 11,93m até o ponto 16, de coordenadas N=7.547.506,7005 e E=605.128,4979; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com área pertencente à Matrícula 74.638 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 40°48'05" e distância de 5,24m até o ponto 17, de coordenadas N=7.547.510,6653 e E=605.131,9204, distante 25,14m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.971+18,61; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°15'33" e 3,68m até o ponto 18, de coordenadas N=7.547.508,2353 e E=605.134,6904; 130°45'37" e 32,42m até o ponto 19, de coordenadas N=7.547.487,0653 e E=605.159,2504; 129°32'36" e 33,83m até o ponto 20, de coordenadas N=7.547.465,5253 e E=605.185,3404; 127°33'37" e 33,53m até o ponto 21, de coordenadas N=7.547.445,0853 e E=605.211,9204; 125°48'28" e 33,77m até o ponto 22, de coordenadas N=7.547.425,3253 e E=605.239,3104; 124°29'01" e 33,24m até o ponto 23, de coordenadas N=7.547.406,5053 e E=605.266,7104; 122°55'19" e 33,73m até o ponto 24, de coordenadas N=7.547.388,1753 e E=605.295,0204; 121°14'56" e 16,54m até o ponto 25, de coordenadas N=7.547.379,5953 e E=605.309,1604; e 123°53'55" e 21,34m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.479,90m² (dois mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e noventa decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPM00294E-459.464-330-D03/002, a área, que consta pertencer a Paulo Fernando Albertoni, Jacqueline de Freitas Cayres Albertoni e/ou outros, situa-se entre as estacas 22.971+18,61 e 22.981+18,53, do lado esquerdo da Rodovia SP-294, no sentido de Padre Nóbrega a Marília, no Município e Comarca de Marília, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.547.510,6653 e E=605.131,9204, distante 25,14m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca

22.971+18,61, segue em linha reta, confrontando-se com área pertencente à Matrícula 74.637 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 220°48'05" e distância de 5,24m até o ponto 2, de coordenadas N=7.547.506,7005 e E=605.128,4979; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°12'52" e 22,96m até o ponto 3, de coordenadas N=7.547.522,1251 e E=605.111,4956; 309°23'50" e 8,91m até o ponto 4, de coordenadas N=7.547.527,7829 e E=605.104,6070; 308°58'33" e 4,17m até o ponto 5, de coordenadas N=7.547.530,4074 e E=605.101,3632; 310°49'50" e 18,00m até o ponto 6, de coordenadas N=7.547.542,1750 e E=605.087,7450; 310°13'28" e 3,90m até o ponto 7, de coordenadas N=7.547.544,6962 e E=605.084,7641; 309°18'56" e 17,95m até o ponto 8, de coordenadas N=7.547.556,0679 e E=605.070,8783; 308°51'15" e 4,09m até o ponto 9, de coordenadas N=7.547.558,6337 e E=605.067,6933; 310°18'01" e 4,93m até o ponto 10, de coordenadas N=7.547.561,8222 e E=605.063,9335; 308°53'55" e 17,93m até o ponto 11, de coordenadas N=7.547.573,0799 e E=605.049,9811; 306°54'36" e 4,17m até o ponto 12, de coordenadas N=7.547.575,5829 e E=605.046,6486; 313°11'18" e 6,68m até o ponto 13, de coordenadas N=7.547.580,1558 e E=605.041,7770; 312°58'50" e 8,57m até o ponto 14, de coordenadas N=7.547.586,0016 e E=605.035,5039; 312°09'14" e 2,64m até o ponto 15, de coordenadas N=7.547.587,7718 e E=605.033,5484; 306°07'15" e 5,63m até o ponto 16, de coordenadas N=7.547.591,0901 e E=605.029,0013; 304°33'05" e 3,19m até o ponto 17, de coordenadas N=7.547.592,8984 e E=605.026,3753; 306°38'45" e 10,35m até o ponto 18, de coordenadas N=7.547.599,0787 e E=605.018,0673; 315°51'21" e 2,81m até o ponto 19, de coordenadas N=7.547.601,0758 e E=605.016,0880; 321°49'24" e 7,28m até o ponto 20, de coordenadas N=7.547.613,7992 e E=605.011,5880; 309°19'47" e 2,93m até o ponto 21, de coordenadas N=7.547.608,6590 e E=605.009,3181; 308°14'27" e 7,98m até o ponto 22, de coordenadas N=7.547.613,5967 e E=605.003,0526; 307°57'21" e 3,99m até o ponto 23, de coordenadas N=7.547.616,0506 e E=604.999,9068; 305°15'10" e 1,07m até o ponto 24, de coordenadas N=7.547.616,6683 e E=604.999,0328; 294°52'54" e 7,26m até o ponto 25, de coordenadas N=7.547.619,7250 e E=604.992,4424; 296°27'50" e 7,31m até o ponto 26, de coordenadas N=7.547.622,9840 e E=604.985,8955; 275°50'03" e 4,64m até o ponto 27, de coordenadas N=7.547.623,4556 e E=604.981,2797; 317°12'16" e 4,99m até o ponto 28, de coordenadas N=7.547.627,1176 e E=604.977,8892; 298°00'30" e 6,47m até o ponto 29, de coordenadas N=7.547.630,1578 e E=604.972,1735; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com área pertencente à Matrícula 74.639 do 1º CRI de Marília/SP, com azimute de 36°57'20" e distância de 15,31m até o ponto 30, de coordenadas N=7.547.642,3953 e E=604.981,3804, distante 25,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 22.981+18,53; desse ponto, deflete à direita, confrontando-se com a faixa de domínio da Rodovia SP-294, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°11'21" e 50,00m até o ponto 31, de coordenadas N=7.547.609,4653 e E=605.019,0104; 131°10'44" e 23,34m até o ponto 32, de coordenadas N=7.547.594,0953 e E=605.036,5804; e 131°11'19" e 126,69m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.425,52m² (um mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados);

# Informes

Mapa do município de Itaporanga, com o local de implantação da concessionária SIA, em amarelo.

Mapa do município de Itaporanga, com o local de implantação da concessionária SIA, em amarelo.

# Comunicado

# ORÇAMENTO E GESTÃO

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Orçamento e Gestão, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, atendendo ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações, realizará Audiências Públicas Regionais Virtuais a partir de 24-5-2022.

As sugestões permitirão a identificação das demandas que são consideradas pela população mais relevantes para cada uma das Regiões Metropolitanas, Administrativas e Aglomerados Urbanos do Estado.

## CONVITE

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes a participar das Audiências Públicas Regionais do Orçamento Estadual, em ambiente virtual, com objetivo de colher sugestões que contribuam para subsidiar o Processo de Planejamento Orçamentário – 2023, conforme datas e horários a seguir:

Datas e Regiões:

7 de junho – 10h – Região Administrativa de Presidente Prudente

7 de junho – 14h30 – Região Administrativa Central

8 de junho – 10h – Região Metropolitana de Jundiá

8 de junho – 14h30 – Região Metropolitana de Piracicaba

9 de junho – 10 h – Região Metropolitana de São Paulo

A Audiência Pública do Aglomerado Urbano de Franca, inicialmente prevista para ocorrer no dia 24 de maio, fica reagendada para a seguinte data e horário: